



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2215/2020

“Dispõe Sobre a Correção Anual da Base Cálculo Adotada para Lançamento do IPTU - Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o Exercício de 2020”.

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10 da Lei Municipal nº. 1.033/2008 que “Estabelece o Código Tributário Municipal, Consolida a Legislação Tributária e Dá Outras Providências, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Os valores constantes do Anexo VII do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº. 1.033/2008), passam a ser atualizados a partir do dia 1º de janeiro de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M acumulado no ano de 2019.

Art. 2º. Para fins de Tributação do IPTU – Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, os preços unitários do **m² (metro quadrado)** dos terrenos urbanos para o Exercício de 2020 serão estabelecidos pela seguinte planta de valores, conforme Zona Fiscal em que se localizar o imóvel:

1ª Zona Fiscal	R\$ 23,73
2ª Zona Fiscal	R\$ 19,80
3ª Zona Fiscal	R\$ 16,90
4ª Zona Fiscal	R\$ 12,77
Gleba Urbana	R\$ 2,86

Art. 3º. Para fins de Tributação do IPTU – Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, os preços unitários do **m² (metro quadrado)** das edificações para o Exercício de 2020 serão estabelecidos pela seguinte planta de valores:

Edificação em Alvenaria	R\$ 1.067,62
-------------------------	--------------

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA – RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

VANILDE VOGT DALCIN

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

EDER KNOB

Secretário Municipal de Finanças, Administração e Turismo

<https://www.portalbrasil.net/igpm.htm>

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail:

prefeitura@novaboavistas.com.br

www.novaboavistas.com.br